

Lei n.º 947/77

(Dispõe sobre a alienação de uma área de terras onde se localiza o matadouro municipal).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alinear nos termos do artigo 63, ítem I, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31/11/69, (Lei Orgânica dos Municípios), uma área de terras com 3 alqueires paulistas, ou seja 7,26 ha., pertencentes ao patrimônio do município, conforme transcrição n.º 2.614, tendo ísse onde se localiza o matadouro municipal.

Artigo 2.º O produto apurado na venda autorizada pelo artigo anterior, será aplicado na construção de um novo edifício para o matadouro municipal.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 22 de Junho de 1977